



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



PORTARIA Nº 113/2016

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PACOTI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso VI, Art. 105, inciso II, letra d da Lei Orgânica do Município de Pacoti, de 05 de abril de 1990

Considerando as festividades carnavalescas realizadas em nosso município, no período de 06 a 09 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

RESSALTAR A PROIBIÇÃO, DA PERMANÊNCIA DE MENORES DE IDADE DESACOMPANHADOS DE SEUS RESPONSÁVEIS EM HOTÉIS E Pousadas, durante as festividades carnavalescas no período de 06 a 09 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacoti, em 01 de fevereiro de 2016.


PAULO SÉRGIO MAIA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

